JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 083/2026 – PUBLICAÇÃO: DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 12 de agosto de 2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Frei Martinho, Estado da PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização Municipal Lei nº 545/2026, 11 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.435, de 25 de julho de 2023: dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Cenac);

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024: institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Da Instituição

Instituir o **Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Da Composição

O Comitê Gestor será composto pelos(as) seguintes membros, representantes de suas respectivas áreas e funções:

- **Coordenador(a) Geral do Comitê:**

Rejane Medeiros da Silva, CPF nº 011.975.744-33

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação (Equipe Pedagógica):**

Edilza Oliveira de Araújo, CPF nº 040.412.1234-13

- **Articulador(a) Municipal do Compromisso/Programas de Alfabetização:**

Júlia Lúcia da Silva, CPF nº 094.024.884-05

- **Representante dos(as) Professores(as) Alfabetizadores(as):**

Maria Josielma Lira Santana, CPF nº 046.495.374-01

- **Representante dos(as) Diretores(as) Escolares:**

Adriana Patrícia Dantas de Araújo, CPF nº 052.365.204-60

- **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Ana Isabel Dantas de Oliveira, CPF nº 008.869.744-45

Art. 3º Das Atribuições

Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I – Elaborar a proposta da Política Municipal de Alfabetização;

II – Promover estudos e discussões sobre práticas e diretrizes pedagógicas voltadas à alfabetização;

III. Acompanhar a execução das metas da política de alfabetização no âmbito local;

IV. Articular estratégias de formação continuada para os(as) docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

V. Analisar os indicadores educacionais de alfabetização e propor intervenções pedagógicas corretivas;

- VI. Promover a articulação intersetorial com outras secretarias e conselhos municipais

Art. 4º Do Funcionamento

- **§ 1º** As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o município.

- **§ 2º** O comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês [ou conforme periodicidade escolhida] e, extraordinariamente, mediante convocação de seu(sua) Coordenador(a).

Art. 5º Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Frei Martinho-PB: 12 de agosto de 2026

Rejane Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rejane Medeiros da Silva
Secretária de Educação
CPF 011.975.744-3?

EXTRATO DE CONTRATO - DV 00037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 – 500 – 3.3.90.30.01 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2012 – 550 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2016 – 500 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2017 – 540 – 3.3.90.30.01 12.365.5000.5002 – 500 – 3.3.90.30.01 12.365.5000.5004 – 540 – 3.3.90.30.01 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2006.2022 – 500 – 3.3.90.30.01 09.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.2007.2041 – 500 – 3.3.90.30.01 08.245.2007.2042 – 660 – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00070/2026 - 12.08.26 - JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - R$ 62.383,00.